



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

Índice de Medição de Resultado – IMR

Objeto: Serviços especializados de retífica e manutenção de motores de grupos geradores (GMG) para atender às necessidades do Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA.

MÓDULO 01

Indicador nº 01	Qualidade e Conformidade dos Serviços Executados		
Item	Descrição		
Finalidade	Avaliar a qualidade técnica, conformidade e tempestividade dos serviços de manutenção/retífica de motores, assegurando o atendimento às exigências contratuais.		
Metas a cumprir	Executar os serviços conforme especificações técnicas, dentro do prazo acordado, sem falhas, retrabalho ou não conformidades.		
Instrumento de medição	A avaliação concomitante será executada pelo servidor responsável ou pela equipe de fiscalização durante a execução e entrega dos serviços, com base em inspeção técnica e análise documental.		
Forma de acompanhamento	Apuração realizada pela fiscalização por meio de checklists, relatórios técnicos apresentados pela contratada e inspeção dos motores após a execução dos serviços.		
Avaliação do serviço	ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ESTABELECIDA
	1	Entrega do motor dentro do prazo estabelecido	2
	2	Apresentação de relatório técnico completo (serviços executados, peças substituídas, medições e testes)	2
	3	Conformidade dos serviços com as especificações técnicas	3
	4	Funcionamento adequado do motor após manutenção	3
	5	Utilização de peças e materiais conforme especificação	2
	6	Ausência de retrabalho ou necessidade de correções	2
	7	Atendimento às orientações da fiscalização	1
	8	Organização, rastreabilidade e identificação dos componentes	1

MÓDULO 02

Periodicidade	A avaliação será realizada ao final de cada evento (execução de serviço por motor).
Mecanismo de Cálculo	Todas as ocorrências e respectivas pontuações serão registradas. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios do Módulo 01.
Início de Vigência	Imediatamente após a retirada dos motores pela contratada.
Faixas de ajustes no pagamento	I. 16 pontos – sem desconto na fatura. II. 8 a 15 pontos – Glosa de 2% sobre o valor da fatura. III. 0 a 7 pontos – Glosa de 5% sobre o valor da fatura.
Sanções	Caso o somatório da pontuação do IMR seja inferior a 16 pontos, além da aplicação da glosa conforme as faixas estabelecidas, o contrato poderá ser objeto de apuração para aplicação de sanções administrativas. A rescisão contratual poderá ser considerada em casos de: • reincidência de desempenho insatisfatório; • falhas graves que comprometam o funcionamento dos equipamentos ou a continuidade operacional.

	Poderão ser aplicadas penalidades adicionais, como: • advertência; • multa; • suspensão temporária; nos termos do contrato e da legislação vigente. A aplicação de penalidades será precedida de notificação formal, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Observações	A pontuação será registrada em formulário próprio, assinado pela fiscalização e, sempre que possível, pela contratada.

Contrato número:	Data:
CONTRATADA:	
Responsável pela Fiscalização:	
Gestor do Contrato:	

Avaliação Módulo 01	Pontuação
Entrega do motor dentro do prazo estabelecido	
Apresentação de relatório técnico completo (serviços executados, peças substituídas, medições e testes)	
Conformidade dos serviços com as especificações técnicas	
Funcionamento adequado do motor após manutenção	
Utilização de peças e materiais conforme especificação	
Ausência de retrabalho ou necessidade de correções	
Atendimento às orientações da fiscalização	
Organização, rastreabilidade e identificação dos componentes	

Para cada item que não possa ser avaliado no momento, considerar item **NÃO AVALIADO** e anexar justificativa.

Documento assinado digitalmente
 **ESTEVAN VIEIRA PIRES NABAZIO**
 Data: 07/07/2026 15:09:04-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ESTEVAN VIEIRA PIRES NABAZIO
 Empregado AMAZUL
 Encarregado de Divisão